



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano VII • Nº 1790

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **I Termo Aditivo ao Contrato 0196/2021 - GE Consultoria Pública Ltda ME**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0196/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A EMPRESA GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME.”.

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ** entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GE Consultoria Pública LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.621.541/0001-49, com sede na Avenida Tancredo Neves, 3343, Edifício Cempre Sala: 201 e 202; Salvador - Ba, representado pelo Sr. Aldeir Antônio da Silva, brasileiro, maior, portadora do CPF: 613.151.845-91, n* e RG. 05.200.924-65 SSP-Ba, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0196/2021**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 10 (dez) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0196/2021**, cujo objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresas especializada em consultoria, assessoria e desenvolvimento de software para gestão pública para realizar treinamento Workflow com fornecimento de software próprio e integrado para solução corporativa pública para Gestão do Planejamento das Compras anuais por secretaria, Setor de Licitações e Contratos, Almoxarifado e Cotação Eletrônica, visando atender as necessidades demandadas pelas secretarias do município de Piatã Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0196/2021**, por mais 12 (doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 03 de janeiro de 2022 com o seu término em 31 de Dezembro de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ.: 2.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Fonte 00/42

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, devendo ser quitado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 de janeiro de 2022 com o seu término em 31 de Dezembro de 2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Contratante

GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em ____/____/2021.

Assessor Jurídico

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em ____/____/2021.

Respons. Publicação